

LEI Nº 2169, DE 11 DE MAIO DE 1963.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-31.924,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros) para pagamento, no corrente ano, de bolsa de estudo, referente ao ano letivo de 1963.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de maio de 1963.


Honel Alcides Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -